



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 102, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

*Dispõe sobre criação e transferência de
permissão de uso de Ponto de Táxi.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1.º Fica criado o Ponto n.º 15 – na Rua Alexandre de Campos em frente ao n.º 375 no Parque Arnon Firmo de Melo em Taquarituba.

Artigo 2.º Fica transferida para o Ponto n.º 15 a permissão de uso de Ponto de Táxi de **SEBASTIÃO MIRALDO DE OLIVEIRA** antes concedida junto ao Ponto n.º 09 na Praça João Clímaco de Oliveira.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 2 de abril de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta